



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

127

LEI Nº 854

COPIA

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a fazer face com a despesa decorrente da aquisição de peças para tratores.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigentes, total e parcialmente:-

3 1 3 0 62	- <u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	02 - Consertos em geral	Cr\$	1.000,00
3 1 4 0 62	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	- Exposição, feiras e seminários	Cr\$	2.000,00
3 1 2 0 66	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	- Material de expediente e outros	Cr\$	500,00
3 1 4 0 66	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	03 - Despesas viudas de pronto pagamento	Cr\$	500,00
4 1 1 0 66	- <u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	03 - Construção do Parque Esportivo do Núcleo Residencial Bandeirantes	Cr\$	500,00
3 1 1 1 91	- <u>PESSOAL CIVIL</u>		
	01 - Vencimentos de cargo	Cr\$	500,00
4 1 1 0 62	- <u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	- Construção, manutenção e ampliação de escolas do ensino secundário e normal	Cr\$	1.000,00
- S o m a	Cr\$	6.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1970.

a.) - MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 08 de dezembro de 1970.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) - GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Copiada do original fielmente por mim, Ido Feitosa, Escriurária Nível "2" da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 30 dias do junho de 1972.